Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaia

IPSEMDI

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 16/2023

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá – IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3°, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005;

Considerando o Ofício-Circular n° 006/CAAP/2023 encaminhado pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, na qual alertou sobre indícios de irregularidades quanto a acumulação indevida de cargos públicos;

Considerando que a Sra. Clarinda de Lourdes Vasconcelos Caetano, exerceu seu direito do contraditório e da ampla defesa em 06 de novembro de 2023;

Considerando que a servidora tomou posse em cargo efetivo em 31 de janeiro de 2008 junto a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, sendo que neste caso, inexiste em nosso ordenamento jurídico a acumulação remunerada de 03 (três) cargos públicos conforme art. 37, XVI, XVII e § 10 da CF/88, *resolve:*

Art. 1º - **CANCELAR** a Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, da Sra. **CLARINDA DE LOURDES VASCONCELOS CAETANO**, inscrita no CPF sob o nº 1[redacted]3, no cargo efetivo de Orientador Educacional, Nível 2, Padrão C, lotada no Departamento Municipal de Educação, concedida nos termos da Portaria nº 23/2018, tendo vista que restou comprovada a acumulação indevida de cargos públicos, em atenção ao art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal de 1988, a partir de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 23/2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023.

Dores do Indaiá, 14 de novembro de 2023.

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que este (a) Portaria nº 16/23 foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em 14/11/23 onde permanecerá por 30(trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Dores do Indaiá/MG, 14/11/23
Ass.: do Servidor:
RG/Matricula: 0006-0